ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 602, de 28 de dezembro de 1967.

Converte bem de uso comum em bem patrimonial do Município e autoriza a sua doação à firma Conservas Oderich S.A.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É convertido em bem patrimonial do Município o seguinte bem de uso comum sito nesta cidade: trecho da rua Mal. Floriano, entre as ruas São Lourenço e São João, medindo 81 metros de comprimento por 17,50 metros de largura.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma Conservas Oderich S.A., estabelecida nesta cidade, o bem constante no artigo anterior, destinando-se o mesmo à ampliação de suas instalações industriais.

Art. 3° - A doação a que se refere ao artigo 2° fica condicionada à realização das obras constantes do projeto de ampliação da indústria, arquivado na Câmara Municipal, dentro do prazo de três (3) anos.

§1° - O prazo a que se refere êste artigo poderá ser dilatado, mediante exposição fundamentada da emprêsa ao Poder Executivo, acolhida por êste através da iniciativa de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§2° - No caso de não serem executadas as obras projetadas dentro do prazo a que se refere êste artigo ou da prorrogação através de lei municipal, o imóvel objeto de doação reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1967.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 602 DO LIVRO 8, FOLHA 27.